



ANO II - Nº 69 – 12 DE OUTUBRO DE 2018

EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2018: **1º Aditivo ao Termo de colaboração que celebram o Município de Guaxupé e Associação Missão Vida, tendo como objeto o Acolhimento institucional para adolescentes de 12 a 18 anos, de ambos os sexos sob medida protetiva. Guaxupé, 19 de setembro de de 2018. JARBAS CORRÊA FILHO. Prefeito de Guaxupé.**

EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2018: **1º Aditivo ao Termo de colaboração que celebram o Município de Guaxupé e Associação Pro Carente, tendo como objeto Prestação de serviços de reformas e pequenos reparos em residências de famílias em situação de vulnerabilidade social indicadas pela Secretaria de Desenvolvimento. Guaxupé, 19 de setembro de de 2018. JARBAS CORRÊA FILHO. Prefeito de Guaxupé.**

EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018: **1º Aditivo ao Termo de colaboração que celebram o Município de Guaxupé e AADG – ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DEFICIENTES DE GUAXUPÉ, tendo como objeto o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas com deficiência de 18 a 59 anos. Guaxupé, 19 de setembro de de 2018. JARBAS CORRÊA FILHO. Prefeito de Guaxupé.**

PORTARIA Nº 240/2018

Nomeia

RENATA DE ARAUJO MONTEIRO CELANI
para o cargo de
DIRETORA DE DIVISÃO MÉDICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **RENATA DE ARAUJO MONTEIRO CELANI**, para o cargo de Diretora de Divisão Médica, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Conceder gratificação de 60% (sessenta por cento), com fundamento no art. 55 da Lei nº 1.396/98

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data .

Guaxupé, 03 de outubro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

PORTARIA Nº 246/2018

Nomeia

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
para cargo de
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, a qual foi alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **RENATO CARLOS DE GOUVÊA**, para cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 9 de outubro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

PORTARIA Nº 242/2018

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI

O Prefeito do Município de Guaxupé/MG, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI obedecidos os Seguintes critérios para a sua composição (Resolução 357/10 – CONTRAN):

1. Sr. MARCO AURÉLIO BATISTA, RG: MG 11.096.786, integrante com conhecimento na área de trânsito, que será o presidente da JARI;
2. Sra. SIRLEI APARECIDA DA SILVA, RG 10.629.564, representante do órgão executivo municipal de trânsito;
3. Sr. AILTON LUIZ FERREIRA, RG: 13.832.785, representante da Sociedade civil (Cooperativa dos Transportadores de Cargas de Guaxupé).

Art. 2º Ficam também nomeados os seguintes membros SUPLENTEs para a constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações na falta dos membros titulares:

1. Sr. ANDRÉ LUIZ LEPIANE, RG: 10.632.043 SSP MG , integrante com conhecimento na área de trânsito, que será Presidente da JARI.
2. Sr. MARCELO BRAGHETTA PEDROSA, RG: 18.199.8579, representante do órgão executivo Municipal de trânsito.
3. Sr. GUEDES AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUSA, RG: **1.624.956**, representante da Sociedade civil (Cooperativa dos Transportadores de Cargas de Guaxupé).

Art. 3º Os membros da Junta Administrativa de Recurso de Infração – Jari prestarão serviço de relevância e alto valor social ao município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 04 de Outubro de 2018.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

PORTARIA Nº 239/2018

Nomeia

SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.411/1998,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 24 de setembro de 2018, a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.



ANO II - Nº 69 – 12 DE OUTUBRO DE 2018

Nome	Cargo
JANAINA CRISTINA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.411/1998.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 24/09/2018.

Guaxupé, 26 de setembro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário Interino de Administração

PORTARIA Nº 245/2018

Nomeia
MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA
do cargo de

Procurador de Administração e Patrimônio

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pelas Leis Municipais nº 1875/08 e nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA**, para o cargo em comissão de **Procurador de Administração e Patrimônio**, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo, com subordinação hierárquica à Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º Conceder gratificação de 60% (sessenta por cento), com fundamento no art. 55 da Lei nº 1396/98.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 09 de outubro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

PORTARIA Nº 244/2018

Exonera
RENATO CARLOS DE GOUVÊA
do cargo de

Procurador de Administração e Patrimônio

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pelas Leis Municipais nº 1875/08 e nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera, **RENATO CARLOS DE GOUVÊA**, do cargo em comissão de **Procurador de Administração e Patrimônio** com subordinação hierárquica à Secretaria de Assuntos Jurídicos em 08.10.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Guaxupé, 08 de outubro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

PORTARIA Nº 241/2018

Exonera o servidor
ALOISIO ANTÔNIO DE MAGALHÃES
do cargo de
AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ALOISIO ANTÔNIO DE MAGALHÃES**, matrícula nº 34621, do cargo de **Auxiliar de Professor de Educação Infantil**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, especificamente na Emel Alice Smargiassi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 04 de outubro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2018

PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do Processo Seletivo – Edital 001/2018 e tendo em vista a desistência de alguns candidatos, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados conforme abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

TERRITÓRIO UBS DR. FERNANDO CELSO DE ANDRADE COELHO- JARDIM AVIAÇÃO		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
2914	7º	ALINE MOREIRA DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 04 de outubro de 2018.

RAFAEL

AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

- () – Carteira de Trabalho (cópia e original);
- () – Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
- () – Título de Eleitor (cópia e original);
- () – Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);



ANO II - Nº 69 – 12 DE OUTUBRO DE 2018

- () - Carteira de Identidade (cópia e original);
- () - CPF (cópia e original);
- () - Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- () - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original),
 - CPF dos dependentes acima de 8 anos (cópia e original);
 - Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de **até 6 anos de idade** (cópia e original);
 - Comprovação de frequência escolar dos dependentes de **7 a 14 anos de idade**;
- () - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- () - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- () - 2 fotos 3x4 recente;
- () - Diploma comprobatório de conclusão do ensino médio (cópia e original);
- () - Declaração de antecedentes criminais;
- () - Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- () - Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, caso o candidato tenha participado do Processo Seletivo na cota de etnias/cor;
- () - Comprovante de residência nos termos do Edital do Processo Seletivo conforme Art. 12, letra e : “**residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público**”. (cópia e original);
 - a) Comprovante de residência em nome próprio;
 - b) Comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel, mais contrato de locação vigente;
 - c) Comprovante de residência em nome de parentes, pai e mãe inclusive. Com declaração do candidato e do parente, com firmas reconhecidas, de que o candidato reside no endereço indicado (modelos abaixo);
 - d) Comprovante de residência em nome do cônjuge, mais certidão de casamento ou comprovante de união estável.
- () - Telefone fixo / Celular: _____ / _____
- () - E-mail: _____

Modelo de Declaração do Parente:

“Eu, JOÃO DA SILVA, portador do CPF de nº XXXX, tio da candidata MARIA DA SILVA, portadora do CPF de nº XXXX, declaro para os devidos fins e sob às penas da lei que MARIA DA SILVA reside em minha residência localizada na Rua XXX, Nº XX Bairro XXX, conforme comprovante de residência apresentado.”

Modelo de Declaração do Candidato:

“Eu, MARIA DA SILVA, portadora do CPF de nº XXXX, candidata do Processo Seletivo nº 001/2018, declaro para os devidos fins e sob às penas da lei que residio com o meu tio, JOÃO DA SILVA, portador do CPF de nº XXXX, em sua residência localizada na Rua XXX, Nº XX, Bairro XXX, conforme comprovante de residência apresentado.”

DECRETO N. 2018, de 09 de outubro de 2018

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria constante na Lei Municipal n. 1.467/2000 e Resolução n. 237 do Conselho Nacional de Assistência Social.

Considerando a necessidade de promover adequações na legislação municipal de modo a torná-la harmônica com as normativas do Conselho Nacional de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º. Os 9 (nove) membros do Conselho Municipal de Assistência Social representantes governamentais que se refere o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.467/2000 serão distribuídos da seguinte forma:

I- 4 (quatro) membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo eles:

- a. (01) um Gestor do SUAS;
- b. (01) um Técnico de Referência do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social;

- c. (01) Técnico de Referência CREAS – Centro Especializado de Referência da Assistência Social;
- d. (01) trabalho e Emprego – Sistema Nacional de Emprego – SINE

II – (01) um representante da Secretaria Municipal de Educação;

III- (01) um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV- (01) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

V- (01) um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

VI- (01) um representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º. Os 9 (nove) membros do Conselho Municipal de Assistência Social representantes da Sociedade Civil que se refere o inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.467/2000 serão distribuídos da seguinte forma:

I- 03 (três) representantes dos usuários ou de organizações de usuários de assistência social;

II- 03 (três) representantes de entidades, organizações e prestadoras de serviços de assistência social;

III- 03 (três) representantes dos trabalhadores da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra vigor nesta data.

Guaxupé, 09 de outubro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 011/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.



Cargo	Classificação	Nome do candidato
Agente de Administração I	32º	Ana Márcia Magalhães Cândido
Auxiliar de Professor de Educação Infantil	8º - Afro	Natália Silveira do Nascimento
Auxiliar de Serviços Gerais I (Mas)	17º	Ivan Donizetti Beltrão
Auxiliar de Serviços Gerais I (Mas)	19º	Luiz César de Oliveira

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 04 de outubro de 2018.

Rafael Augusto Olinto
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

- () - Título de Eleitor (cópia e original);
- () - Carteira de Identidade (cópia e original);
- () - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- () - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
- () - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
- () - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- () - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- () - Comprovante de residência (cópia e original);
- () - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- () - 1 foto 3x4 recente;
- () - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- () - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- () - Atestado Médico Admissional (original);
- () - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
- () - Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- () - Declaração de antecedentes criminais;
- () - Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- () - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
- () - Telefone fixo / Celular: _____ / _____
- () - E-mail: _____

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 012/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Enfermeiro I	7º	Carlene Ferreira Costa

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 08 de outubro de 2018.

Rafael Augusto Olinto
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

- () - Título de Eleitor (cópia e original);
- () - Carteira de Identidade (cópia e original);
- () - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- () - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
- () - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
- () - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- () - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- () - Comprovante de residência (cópia e original);
- () - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- () - 1 foto 3x4 recente;
- () - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- () - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- () - Atestado Médico Admissional (original);
- () - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
- () - Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- () - Declaração de antecedentes criminais;
- () - Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- () - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
- () - Telefone fixo / Celular: _____ / _____
- () - E-mail: _____



ANO II - Nº 69 – 12 DE OUTUBRO DE 2018

DECRETO N. 2019, de 09 de outubro de 2018

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria constante nos art. 220, 221, 222 e 223 da Lei Municipal n. 1.524/2001 e

Considerando a necessidade de promover adequações na legislação municipal de modo a proporcionar maior segurança jurídica aos contribuintes

DECRETA:

Art. 1º. A validade da certidão negativa de que tratam os artigos 220, 221, 222 e 223 do Código Tributário Municipal, Lei n. 1.524/2001, é de 30 (trinta) dias contados a partir da sua emissão.

Guaxupé, 09 de outubro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 103/2018** - AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 249/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Seleção e contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) para a Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **05 de novembro de 2018 às 09:00 horas.** A partir do **dia 19 de outubro de 2018**, o edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à **disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 11 de outubro de 2018. Rafael Augusto Olinto. Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 101/2018** - AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 247/2018, tipo Menor Preço por **LOTE.** Objeto: **Seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias e reprodução de documentos em impressoras preto e branco e coloridas, em regime de comodato, com fornecimento de papel, e todos suprimentos, inclusive papel e toner dos equipamentos, para todas Secretarias da Prefeitura do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses.** A abertura será dia **31 de outubro de 2018 às 09:00 horas.** A partir do **dia 18 de outubro de 2018**, o edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à **disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 11 de outubro de 2018. Rafael Augusto Olinto. Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 102/2018** – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 248/2018, tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Seleção e contratação de empresa para fornecimento de 01(um) presépio realista em resina com 13 (treze) peças para decoração das festividades de Natal de Luz 2018 da Cidade de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **1º de novembro de 2018, às 09:00 horas.** A partir do **dia 19 de outubro de 2018**, o edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à **disposição** dos interessados na Secretaria

de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 11 de outubro de 2018. Rafael Augusto Olinto. Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 100/2018** - Exclusivo para ME e EPP - Processo n.º 246/2018, tipo Menor Preço por **LOTE.** Objeto: **Seleção e contratação de empresa para o fornecimento de padrões elétricos e instalação dos mesmos para a iluminação natalina do Município de Guaxupé/MG no ano de 2018.** A abertura será dia **30 de outubro de 2018 às 09:00 horas.** A partir do **dia 17 de outubro de 2018**, o edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à **disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 11 de outubro de 2018. Rafael Augusto Olinto. Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2018 – Processo Administrativo n.º 148/2018, empreitada tipo menor preço global, destinada a **seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, compreendendo as seguintes áreas: Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Tributário, Direito do Trabalho, Direito Constitucional, advocacia de 2ª e 3ª instâncias e Tribunal de Contas, pelo período de 12 meses.** Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços 005/2018 – Processo Administrativo 148/2018 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa **BRAZ & CASTELO BRANCO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS** - CNPJ: 14.983.298/0001-01, situada na Avenida Olegário Maciel, 2.345 – sala 302 – bairro Santo Agostinho, CEP: 30.180-112 – Belo Horizonte – MG, com o valor de **R\$54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais). Guaxupé, 10 de outubro de 2018 – Marco Aurélio Silva Batista - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.º 011/2018 – Processo Administrativo n.º 222/2018, empreitada tipo menor preço global, destinada a **seleção e contratação de empresa na área de engenharia para execução dos serviços de implantação asfáltica na entrada da Unidade Básica de Saúde localizada à Rua Antônio Ferreira, nº 128, Jardim Rosana, no Município de Guaxupé/MG.** Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços 011/2018 – Processo Administrativo 222/2018 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA** - CNPJ 01.744.153/0001-06, Inscrição Estadual 441559851.00-83, sediada na Avenida Vereador Dr. Antero Veríssimo da Costa, 420 – CEP 37890-000 – Muzambinho/MG, com o valor de **R\$28.850,28** (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos). Guaxupé, 11 de outubro de 2018 – Marco Aurélio Silva Batista - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de sessão pública. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2018.** O Município de Guaxupé – MG torna público que realizará, no dia 19 de outubro de 2018, às 14:00 horas, sessão pública



ANO II - Nº 69 – 12 DE OUTUBRO DE 2018

para dar continuidade aos procedimentos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2018, Processo nº 204/2018, concessão com encargos, tipo MAIOR OFERTA POR ITEM, destinada a concessão de uso de espaço público, a título oneroso, para empresas especializadas e com cadastro prévio nos termos estabelecidos pela SETOP, interessadas em explorarem a atividade de embarque e desembarque de passageiros, venda de passagens, despacho de bagagens ou encomendas e demais serviços de apoio ao usuário do transporte intermunicipal no Terminal Rodoviário de Passageiro Sálvio Calicchio, no Município de Guaxupé-MG, conforme normas do Decreto 44.603 de 22/08/2007 do Estado de Minas Gerais e

a Lei Municipal 2543/2017, em vista da abertura de prazo para adequação dos documentos das empresas participantes do certame ocorrida na sessão do dia 28 de setembro de 2018, que teve como base o art. 48, § 3º da Lei 8.666/93. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021. Guaxupé, 11 de outubro de 2018. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, tendo em vista a infringência da Lei Municipal nº 2.228, de 1º de novembro de 2013, art. 3º, pelos proprietários de lotes abaixo discriminados; considerando que os serviços foram realizados pelo Município na forma do art. 14 da Lei Municipal 2.228/13; considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, com fundamento no Art. 7º, II da Lei 2.228/13, **NOTIFICAR do lançamento de multas referentes a ateamento de fogo em imóveis abaixo discriminados:**

Contribuinte	CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Processo Administrativo	Artigo infringido da Lei 2.228/13	Valor da Penalidade
Marília Ribeiro Martins Mota	598.xxx.436-00	03.0007.0340.001	4898/18	Art.3º	R\$ 300,00
Setpar Guaxupé Empreendimentos SPE Ltda	14..xxx.613/0001-94	04.0414.0210.001	5567/18	Art.3º	R\$ 500,00
Setpar Guaxupé Empreendimentos SPE Ltda	14..xxx.613/0001-94	04.0414.0230.001	5565/18	Art.3º	R\$ 500,00
Setpar Guaxupé Empreendimentos SPE Ltda	14..xxx.613/0001-94	04.0396.0270.001	5575/18	Art.3º	R\$ 500,00
Setpar Guaxupé Empreendimentos SPE Ltda	14..xxx.613/0001-94	04.0396.0290.001	5574/18	Art.3º	R\$ 500,00
Setpar Guaxupé Empreendimentos SPE Ltda	14..xxx.613/0001-94	04.0393.0150.001	5573/18	Art.3º	R\$ 500,00
Setpar Guaxupé Empreendimentos SPE Ltda	14..xxx.613/0001-94	04.0414.0190.001	5569/18	Art.3º	R\$ 500,00
Setpar Guaxupé Empreendimentos SPE Ltda	14..xxx.613/0001-94	04.0393.0160.001	5572/18	Art.3º	R\$ 500,00
Setpar Guaxupé Empreendimentos SPE Ltda	14..xxx.613/0001-94	04.0414.0180.001	5570/18	Art.3º	R\$ 500,00
Setpar Guaxupé Empreendimentos SPE Ltda	14..xxx.613/0001-94	04.0414.0170.001	5571/18	Art.3º	R\$ 500,00
Setpar Guaxupé Empreendimentos SPE Ltda	14..xxx.613/0001-94	04.0414.0200.001	5568/18	Art.3º	R\$ 500,00
Setpar Guaxupé Empreendimentos SPE Ltda	14..xxx.613/0001-94	04.0414.0220.001	5566/18	Art.3º	R\$ 500,00



ANO II - Nº 69 – 12 DE OUTUBRO DE 2018

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação prevista no art. 231 da Lei Municipal nº 1.524/2001. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Finanças localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, Guaxupé/MG.

Guaxupé, 05 de outubro de 2018.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

12 DE OUTUBRO DE 2018

Registrado sob a Lei Municipal nº 2.505 de 07 de junho de 2017
Esta publicação é criada e editada pela Assessoria de Comunicação Social
Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro
CNPJ: 18.663.401/0001-97

* Esse Boletim não substitui as publicações disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, cuja data de publicação valerá para todos os efeitos legais.